



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XIX
Nº 1420 - 11 de fevereiro de 2025

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	20
PROEC	24
PROGRAD	32
PROPG.....	35
SUGEPE	72
ARI	81
NETEL	85
SECRETARIA GERAL	89
CCNH	91
COMISSÕES	96

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4707 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002876/2025-01

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

Estabelece diretrizes e procedimentos para a realização da avaliação do ciclo regular do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com fundamento nos artigos 26 e 27 da Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, revoga o §1º do Art. 6º e o §1º do Art. 10 da Portaria nº 4343, de 26 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 171, de 17 de novembro de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos na UFABC,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e suas respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas às regras de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e suas respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de junho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 4343, de 26 de agosto de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração e as providências quanto ao Plano de Entregas, ao Plano de Trabalho e ao Termo de Ciência e Responsabilidade para a execução do PGD na UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 4458, de 7 de outubro de 2024, que estabelece as ferramentas digitais que compõem o Escritório Digital, visando uniformizar e assegurar a comunicação e o atendimento, a colaboração e a realização de atividades administrativas

assíncronas e síncronas na Universidade Federal do ABC (UFABC);

CONSIDERANDO a Portaria da SUGPE nº 4498, de 31 de outubro de 2024, que regulamenta as regras de execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com fundamento na Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, revoga e substitui a Portaria SUGPE nº 2730, de 25 de agosto de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 4584, de 16 de dezembro de 2024, que autoriza a prorrogação dos prazos de execução dos Planos de Entregas e dos Planos de Trabalhos do primeiro ciclo regular do Plano de Gestão e Desempenho (PGD) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma complementar a Resolução ConsUni nº 236/2024, definindo as regras e os procedimentos para as avaliações do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização da avaliação do ciclo regular do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com fundamento nos artigos 26 e 27 da Resolução ConsUni nº 236/2024.

Parágrafo único. Para fins de aplicação e avaliação, o período correspondente ao ciclo regular será estabelecido em calendário divulgado pela SUGPE.

Art. 2º A avaliação do ciclo regular do PGD é um processo contínuo e estruturado, que visa garantir a eficiência e a efetividade da implementação do Programa nas unidades administrativas.

Art. 3º Para fins de equivalência entre os termos e as definições abordados no Art. 2º da Resolução ConsUni nº 236/2024 e aqueles presentes no sistema informacional "Polare", considera-se:

I - Plano de Entregas da Unidade Administrativa, disposto na Resolução ConsUni nº 236/2024 e nos normativos do Governo Federal: equivale ao "Plano Gerencial" no sistema informacional Polare.

II - Plano de Trabalho do(a) participante, disposto na Resolução ConsUni nº 236/2024 e nos normativos do Governo Federal: equivale ao "Plano Individual" no sistema informacional Polare.

III - Metas: representam a quantidade ou percentual de um produto ou serviço a ser entregue durante o período estipulado no Plano de Entregas, devendo, ainda, ser mensuráveis e alcançáveis.

DAS ETAPAS DAS AVALIAÇÕES DO CICLO REGULAR

Art. 4º A avaliação do ciclo regular do PGD-UFABC compreende as seguintes etapas:

I - Da avaliação dos Planos de Trabalho dos(as) participantes pela chefia imediata; e

II - Da avaliação do Plano de Entregas das unidades administrativas, com o acompanhamento dos resultados, pelo(a) dirigente da grande área.

§1º A avaliação dos Planos de Trabalho será realizada mensalmente, considerando os termos do Art. 31 da Resolução ConsUni nº 236/2024, sob configuração do sistema informacional Polare e orientações da SUGPE.

§2º A avaliação dos Planos de Entrega será realizada conforme divulgação de calendário pela SUGEPE.

Art. 5º As avaliações referidas no artigo 4º são de caráter obrigatório para chefias e dirigentes, devendo ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos em calendário divulgado pela SUGEPE.

DOS OBJETIVOS DAS AVALIAÇÕES DO CICLO REGULAR

Art. 6º As avaliações do ciclo regular têm como objetivos:

I - Verificar o cumprimento das entregas pactuadas pelas unidades administrativas no Plano de Entregas;

II - Monitorar a execução individual e coletiva das entregas dos(as) participantes;

III - Contribuir para a melhoria contínua dos processos institucionais, o atingimento das metas estratégicas da Universidade e o aperfeiçoamento do PGD;

IV - Garantir o atendimento aos princípios, critérios e normas gerais estabelecidos pelos normativos do Governo Federal, pela Resolução ConsUni nº 236/2024 e pelas normas complementares; e

V - Averiguar, a partir do cumprimento das responsabilidades e dos critérios da avaliação regular, as condições efetivas para a permanência das unidades administrativas e das pessoas participantes no PGD.

DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Das responsabilidades da pessoa participante

Art. 7º Compete às pessoas autorizadas a participar do PGD as seguintes providências, para que seja possível o processo avaliativo dos Planos de Trabalho:

I - A partir de sua autorização para participação no PGD, conhecer as disposições do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e assiná-lo no sistema Polare;

II - Observar o calendário divulgado pela SUGEPE, conforme os artigos 4º e 5º desta Portaria, e planejar a conclusão das entregas pactuadas com a chefia imediata no sistema Polare, em conformidade com as datas avaliativas pré-estabelecidas; e

III - Executar as entregas pactuadas com a chefia imediata, conforme descritas no Plano de Trabalho, considerando:

- a. Caso a entrega esteja prevista para conclusão após a data da avaliação mensal do Plano de Trabalho, a inserção de justificativas no sistema Polare é obrigatória, a fim de subsidiar a análise da chefia imediata.
- b. Quando fatores alheios à capacidade de ação da pessoa participante comprometerem parcial ou integralmente a execução do Plano de Trabalho dentro do período de avaliação mensal, é obrigatória a inserção de justificativas no sistema Polare, a fim de subsidiar a análise da chefia imediata.

Parágrafo único. A pessoa autorizada que não realizar o cadastro de seu Plano de Trabalho não poderá executar o PGD.

Das responsabilidades da chefia imediata

Art. 8º Compete às chefias imediatas as seguintes providências, para que seja possível o processo avaliativo dos Planos de Trabalho:

I - Monitorar a situação dos Planos de Trabalho das pessoas participantes de sua unidade administrativa, garantindo a conformidade e vigência deles no sistema;

II - Assegurar que as pessoas autorizadas a participar do PGD de sua unidade administrativa tenham conhecimento do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e o tenham assinado para cada Plano de Trabalho criado e/ou repactuado;

III - Avaliar e homologar as entregas pactuadas antes da realização da avaliação do Plano de Trabalho e, na ausência de entregas previstas para determinada etapa mensal, avaliar e homologar as justificativas apresentadas pela pessoa participante;

IV - Somente após realizadas as etapas I a III, será possível executar a avaliação do Plano de Trabalho do mês; e

V - Cumprir o calendário de avaliação divulgado pela SUGEPE, conforme artigos 4º e 5º.

Da execução da avaliação do Plano de Trabalho

Art. 9º Para execução do processo avaliativo, a chefia imediata da unidade administrativa deverá considerar os seguintes critérios:

I - O cumprimento dos dispostos do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) assinado pelo(a) participante no Polare;

II - A execução das entregas previstas no Plano de Trabalho pela pessoa participante, registradas no sistema informacional Polare, conforme o pactuado e eventuais repactuações junto à chefia imediata, observando os aspectos qualitativos e quantitativos;

III - As justificativas registradas pela pessoa participante no sistema Polare, alheias à sua capacidade de ação e à de sua chefia, que comprometeram parcial ou integralmente a execução do Plano de Trabalho, tais como mudanças de prioridades, demandas urgentes, entre outras, sendo que férias, licenças e afastamentos, exceto por situações de saúde, não são consideradas intercorrências, devendo ser consideradas no planejamento do Plano de Trabalho;

IV - A disponibilidade da pessoa participante, de forma permanente e sempre que demandado(a), considerando:

a. A execução integral da jornada de trabalho da pessoa participante, conforme o Art. 33 da Resolução ConsUni nº 236/2024 e os registros nos sistemas SIGRH e Polare;

b. O atendimento ao disposto no Art. 14 da Resolução ConsUni nº 236/2024, que trata da presencialidade mínima estabelecida para as pessoas participantes em regime de execução parcial de teletrabalho;

c. Os atendimentos às convocações eventuais ou por motivo urgente ou inadiável pela chefia imediata ou superior hierárquico, nos termos do Art. 35 da Resolução ConsUni nº 236/2024; e

V - A comunicação contínua da pessoa participante no PGD por meio dos canais institucionais da UFABC, considerando:

a. O contato por meio de sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e demais formas assíncronas de comunicação institucional da UFABC, conforme a jornada de trabalho da pessoa participante, nos termos do Art. 34 da Resolução ConsUni nº 236/2024;

b. A disponibilidade da pessoa participante por meio do uso dos instrumentos de escritório digital, conforme estabelecido na Portaria nº 4458/2024, respeitando os horários de funcionamento da unidade administrativa e a jornada de trabalho registrada nos sistemas SIGRH e Polare.

Art. 10 A avaliação da execução dos Planos de Trabalho deve ser realizada no Polare e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o término de sua vigência, nos termos do calendário estipulado pela SUGEPE, seguindo a escala de desempenho representada por "estrelas", conforme indicada pelo sistema e em conformidade com o Art. 31 da Resolução ConsUni nº 236/2024:

- I - Excepcional (10 estrelas): Plano de Trabalho executado muito acima do esperado;
- II - Alto desempenho (8 a 9 estrelas): Plano de Trabalho executado acima do esperado;
- III - Adequado (5 a 7 estrelas): Plano de Trabalho executado dentro do esperado;
- IV - Inadequado (1 a 4 estrelas): Plano de Trabalho executado abaixo do esperado ou parcialmente executado; e
- V - Não executado (0 estrelas): Plano de Trabalho integralmente não executado.

§1º Todas as avaliações deverão ser justificadas obrigatoriamente pela chefia imediata da unidade administrativa no sistema Polare.

§2º A chefia imediata deve notificar a pessoa participante sobre o resultado das avaliações classificadas nos itens IV e V, incluindo as justificativas, observando os critérios do Art. 10 desta Portaria, devendo a pessoa participante registrar ciência do recebimento, seguindo orientações da SUGEPE.

§3º Na ausência da chefia titular da unidade administrativa, caberá ao(à) substituto(a) imediato(a) realizar as etapas de avaliação e notificação à pessoa participante.

§4º Para avaliações classificadas nos itens IV e V, a pessoa participante poderá solicitar reconsideração à chefia imediata, com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação mencionada no §2º, sendo a resposta elaborada pela chefia após consulta ao(à) dirigente da grande área.

§5º Em caso de indeferimento da reconsideração, a pessoa participante poderá interpor recurso ao(à) Superintendente de Gestão de Pessoas, devidamente justificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação do indeferimento pela chefia imediata, sendo essa a instância final para recurso quanto ao resultado da avaliação do Plano de Trabalho.

§6º As ações deliberadas nos §§ 4º e 5º deverão ser registradas no sistema Polare ou conter manifestação quanto ao não acatamento das justificativas apresentadas pela pessoa participante, observando a aplicabilidade dos artigos de 12 a 17 desta Portaria.

Dos resultados da avaliação do Plano de Trabalho

Art. 11 Independente do resultado da avaliação do Plano de Trabalho, a chefia imediata deverá estimular o aprimoramento do desempenho da pessoa participante, realizando o acompanhamento periódico e propondo ações de desenvolvimento.

Art. 12 Os resultados das avaliações do Plano de Trabalho subsidiarão:

- I - O planejamento de ações de capacitação e desenvolvimento das pessoas participantes;
- II - As decisões relacionadas à continuidade ou à adequação do PGD da pessoa participante e da unidade administrativa;

III - A promoção da melhoria contínua dos processos institucionais;

IV - O tratamento de situações envolvendo faltas e descumprimento tempestivo das entregas pactuadas da pessoa participante; e

V - Os encaminhamentos relativos à avaliação dos Planos de Trabalho considerados inadequados devido à execução abaixo do esperado, parcialmente executados ou não executados, e aqueles que tiveram indeferimento em situações de reconsideração e/ou recurso.

Dos Planos de Trabalho considerados inadequados devido à execução abaixo do esperado, parcialmente executados ou não executados.

Art. 13 No caso de Plano de Trabalho avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, deverá haver o registro no sistema informacional Polare pela chefia imediata das ações de melhoria a serem observadas pela pessoa participante, bem como a indicação de outras possíveis providências.

§1º Nos termos do caput, a primeira incidência registrada, deve ocorrer orientações da chefia imediata com a pessoa participante e sugestões de aperfeiçoamentos.

§2º Em caso de reincidência da situação dentro do mesmo ciclo regular, a pessoa participante deverá ser desligada do PGD no mesmo ciclo, após a conclusão das etapas da avaliação, nos termos do Art. 41 da Resolução ConsUni nº 236/2024, devendo cumprir um intervalo de 1 (um) ciclo antes de se candidatar novamente.

§3º Nos termos do §2º, em caso de desligamento, as informações deverão ser registradas no processo administrativo referente ao PGD da unidade administrativa, seguindo as orientações do fluxo homologado.

Art. 14 No caso de Plano de Trabalho avaliado como inadequado, parcialmente executado ou não executado, o plano do período subsequente deverá prever a compensação correspondente, por meio de registros nas entregas, conforme orientações da SUGEPE e observando o disposto no Art. 15 desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto no caput deverá incluir o prazo para compensação, a ser definido pela chefia da unidade administrativa.

Art. 15 Em caso de necessidade de compensação, o somatório dos percentuais previstos no inciso II do caput do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, poderá superar a carga horária ordinária do participante disponível para o período, de que trata o §1º do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/ MGI nº 24, de 2023, observados os limites de jornada estabelecidos em normativos específicos.

Art. 16 Conforme o art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/ MGI nº 52/2023, caberá o desconto na folha de pagamento nos casos de:

I - Plano de Trabalho avaliado como inadequado por inexecução, parcial ou integral, cuja justificativa não foi apresentada ou não foi aprovada pela chefia da unidade, nos termos do inciso II do §5º do art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/ MGI nº 24, de 2023; e

II - não compensação, parcial ou integral prevista, nos termos do Art. 14 desta Portaria.

§1º O desconto considerará a distribuição percentual do trabalho, de que dispõe o inciso II do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, e corresponderá à carga horária das atividades não executadas, parcial ou integralmente, nos casos dos incisos I e II do caput.

§2º A chefia da unidade administrativa deverá encaminhar à SUGEPE todas as informações necessárias para o desconto em folha do(a) participante.

§3º A definição da compensação seguirá as orientações do Órgão Central do SIPEC, sendo suas diretrizes vinculantes à gestão do PGD.

Art. 17 A inobservância do estipulado no Art. 16 desta Portaria pela pessoa participante do PGD poderá ensejar o seu desligamento, de forma que não haja prejuízo ao desenvolvimento do Programa na unidade administrativa e, se reiterado, a apuração de responsabilidade no âmbito correccional.

Das faltas do(a) participante

Art. 18 A chefia imediata poderá indicar faltas à pessoa participante quando comprovada sua ausência total ao expediente diário, seja em jornada de trabalho em locais a critério da pessoa participante ou em local determinado pela UFABC.

Parágrafo único. Na situação do caput, a chefia da unidade administrativa deverá registrar no SIGRH a ocorrência ?falta? para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento.

Art. 19 A reincidência de faltas não justificadas dentro do mesmo ciclo do PGD por parte da pessoa participante deverá observar as seguintes medidas administrativas:

I - Segunda falta dentro do mesmo ciclo do PGD: a chefia imediata, além de consignar a falta para o dia no sistema SIGRH deverá notificar a pessoa participante, via e-mail institucional, para orientar que esse comportamento seja revertido ou justificado e alertar quanto às medidas administrativas de próximas faltas.

II - Terceira falta dentro do mesmo ciclo do PGD: a chefia imediata, além de consignar a falta para o dia no sistema SIGRH, deverá notificar a pessoa participante, por e-mail institucional, alertando sobre iminente desligamento do(a) participante do Programa no ciclo vigente a partir de nova falta.

III - Quarta falta dentro do mesmo ciclo do PGD: a chefia imediata, além de consignar a falta para o dia no sistema SIGRH, deverá notificar a pessoa participante, por e-mail institucional, sobre seu desligamento do PGD no ciclo vigente, com imediato retorno às atividades presenciais e controle do registro eletrônico de frequência, e ainda, comunicar à SUGEPE sobre o desligamento do(a) participante, via processo administrativo.

§1º A pessoa participante desligada do PGD, nos termos do inciso III, deverá retornar ao registro de controle de frequência, com consequente retorno às atividades presenciais, a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação de desligamento do Programa.

§2º A pessoa participante poderá solicitar a sua adesão novamente ao PGD, se autorizado pela chefia imediata, no próximo ciclo do Programa.

Art. 20 A reincidência de faltas da pessoa participante readmitida no PGD nos termos do §2º do Art. 19, observará as seguintes medidas:

I - Segunda falta dentro do mesmo ciclo do PGD: a chefia imediata, além de consignar a falta para o dia no SIGRH, deverá notificar a pessoa participante, via e-mail institucional, para orientar que esse comportamento seja revertido ou justificado e alertar quanto às medidas administrativas de próximas faltas.

II - Terceira falta dentro do mesmo ciclo do PGD: a chefia imediata, além de consignar a falta para o dia, deverá notificar a pessoa participante, via e-mail institucional, e alertá-la que a próxima reincidência resultará no desligamento do(a) participante do Programa por 2 (dois) ciclos do PGD.

III - Quarta falta dentro do mesmo ciclo do PGD: quando a pessoa participante atingir a quarta falta no ciclo, a chefia imediata deverá registrar a falta e notificar o(a) participante, por e-mail

institucional, sobre seu desligamento do PGD por 2 (dois) ciclos e o retorno às atividades presenciais a partir do primeiro dia útil após a notificação. Além disso, deverá comunicar o desligamento à SUGEPE por processo administrativo.

Parágrafo único. A pessoa participante poderá solicitar a sua adesão novamente ao PGD, se autorizada pela chefia imediata, apenas após 2 (dois) ciclos do PGD, retornando na condição inicial de adesão ao PGD.

Art. 21 Nos termos do Art. 36 da Resolução ConsUni nº 236/2024, a pessoa participante do PGD na modalidade teletrabalho, quando convocada eventual ou por motivo urgente ou inadiável pela chefia imediata ou superior hierárquico, comparecerá presencialmente na unidade administrativa ou em local diverso, indicado no ato da convocação, conforme os prazos estabelecidos.

§1º A pessoa participante que não comparecer à convocação deverá justificar o motivo da ausência à sua chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) por e-mail institucional, sob pena de ter dia consignado como falta.

§2º A chefia imediata da pessoa participante deverá registrar a falta no sistema SIGRH, caso não haja a justificativa do(a) participante no período que consta no §1º ou mesmo se a justificativa não for acatada.

Art. 22 Para situações equivalentes aos artigos 20 e 21, e seus respectivos parágrafos, constatadas por meio de tentativas comprovadas de contato com o(a) participante do PGD ao longo da jornada, durante os dias em que a pessoa participante estiver realizando teletrabalho, serão aplicados os mesmos dispositivos previstos nos referidos artigos, assegurando que as normas e procedimentos estabelecidos sejam respeitados de maneira integral, independentemente da modalidade de trabalho do(a) participante.

Parágrafo único. A pessoa participante que não comparecer presencialmente em dia de escala presencial deverá justificar o motivo da ausência à sua chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) por e-mail institucional, sob pena de ter dia consignado como falta.

Art. 23 A inobservância das regras do PGD poderá ensejar o desligamento da pessoa participante junto ao PGD, de forma que não haja prejuízo ao desenvolvimento do Programa na unidade administrativa e, se reiterado, a apuração de responsabilidade no âmbito correccional.

DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE ENTREGAS

Das responsabilidades dos dirigentes

Art. 24 Para iniciar a avaliação dos Planos de Entrega, compete aos(às) dirigentes, juntamente com as chefias imediatas, garantir que todos os Planos de Trabalho que compõem sua grande área estejam concluídos, com as entregas homologadas e as avaliações finalizadas, a fim de possibilitar o processo avaliativo.

Parágrafo único. O(A) dirigente deverá cumprir o calendário de avaliação divulgado pela SUGEPE, conforme artigos 4º e 5º.

Da execução da avaliação do Plano de Entregas

Art. 25 O(A) dirigente da grande área avaliará a execução do Plano de Entregas da(s) unidade(s) administrativa(s), observando:

I - A qualidade das entregas;

II - O alcance das metas;

III - O cumprimento dos prazos;

IV - As justificativas nos casos de descumprimento das entregas e dos atrasos;

V - O cumprimento, pelas unidades administrativas da grande área, do atendimento presencial diário ao público interno e externo, bem como do horário estabelecido para a realização desses atendimentos nas dependências da universidade; e

VI - Avaliação qualitativa do planejamento estratégico, considerando o controle social sob seus processos, seja pelo público interno ou externo.

Art. 26 A avaliação dos Planos de Entregas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término do ciclo regular, nos termos do calendário estipulado pela SUGEPE, e seguirá a escala em formato de "estrelas", conforme indicada pelo sistema e em conformidade com o Art. 32 da Resolução ConsUni nº 236/2024:

I - Excepcional (10 estrelas): Plano de Entregas executado com desempenho muito acima do esperado;

II - Alto desempenho (8 a 9 estrelas): Plano de Entregas executado com desempenho acima do esperado;

III - Adequado (5 a 7 estrelas): Plano de Entregas executado dentro do esperado;

IV - Inadequado (1 a 4 estrelas): Plano de Entregas executado abaixo do esperado; e

V - Não executado (0 estrelas): Plano de Entregas não executado.

§1º No caso dos indicadores "IV" e "V", o(a) dirigente da grande área deverá informar à SUGEPE sobre o resultado da avaliação.

§2º No caso dos indicadores "IV" e "V", a unidade administrativa poderá ter seu PGD revogado por ato próprio do(a) Reitor(a).

Art. 27 Ao final do exercício anual, o(a) dirigente da grande área deverá elaborar o relatório de monitoramento do Programa, instrumento previsto para o acompanhamento do PGD na UFABC, nos termos dos artigos 29 e 30 da Resolução ConsUni nº 236/2024, seguindo orientações que serão estabelecidas pela SUGEPE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O registro das avaliações dos planos deverá ser realizado exclusivamente no sistema Polare, designado para gestão e acompanhamento do PGD.

Parágrafo único. Na ausência de solução técnica para o atendimento pleno dos critérios para as avaliações definidos por esta Portaria, extraordinariamente, a SUGEPE poderá indicar outra plataforma, desde que integrante ao Escritório Digital da UFABC.

Art. 29 A inobservância do estipulado no Art. 5º desta Portaria poderá ensejar o desligamento da unidade administrativa junto ao PGD, de forma que não haja prejuízo ao desenvolvimento do Programa na Universidade.

Art. 30 O desligamento da unidade administrativa poderá ocorrer caso não sejam apresentados os dados conforme disposto no inciso II do Art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 24/2023.

Art. 31 A SUGEPE deverá promover ações de desenvolvimento voltadas às chefias e dirigentes da UFABC, com o objetivo de esclarecer os critérios de avaliação e as medidas necessárias em relação aos resultados, assegurando o pleno cumprimento desta Portaria e a adequada execução do PGD.

Art. 32 Esta Portaria revoga o §1º do Art. 6º e o §1º do Art. 10 da Portaria nº 4343, de 26 de agosto de 2024, assegurando que a vigência dos Planos de Entrega e de Trabalho esteja em conformidade com o Art. 4º desta Portaria.

Art. 33 Situações excepcionais ou casos omissos serão analisados e decididos pelo(a) Superintendente de Gestão de Pessoas, observada a legislação vigente e as normas internas da Universidade.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 13:54)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4707**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **1c6143c2d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 142 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002847/2025-31

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 0251756, ocupado pelo servidor HELDER MAY NUNES DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 1138738, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 11/02/2025.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 13:54)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação:
7c62dbeae6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 143 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002849/2025-20

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) **MARCOS DONIZETI RODRIGUES SAMPAIO**, SIAPE 1260948, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0250013, a contar de 18/02/2025.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 13:54)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **514bdbd741**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 146 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002934/2025-98

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0238033, ocupado pela servidora DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA, SIAPE 3125405, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 12/02/2025.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 13:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **146**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação:
e6a337f028



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 147 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002935/2025-32

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 0898834, ocupado pelo servidor SALOMÃO BARROS XIMENES, SIAPE 2187287, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 17/02/2025.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 13:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **147**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação:
8b7a873fb6

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4706 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.002861/2025-34

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

Designa a servidora Anne Cristine Chinellato para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 41/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Anne Cristine Chinellato (SIAPE nº 1850090) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 41/2024, processo nº 23006.018885/2024-24, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ARBURG LTDA, tendo como substituto o servidor Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663).

*(Assinado digitalmente em 10/02/2025 08:46)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4706**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **380d1ee654**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4708 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.002879/2025-36

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

Designa a servidora Rosana de Carvalho Dias para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 13/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosana de Carvalho Dias (SIAPE nº 1629384) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 13/2022, processo nº 23006.003721/2022-31, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Iolanda Karla Santana Dos Santos (SIAPE nº 2186229) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substitutas as servidoras Cecília Silva Vioto (SIAPE nº 1941288) e Pamela Macedo (SIAPE nº 2058254).

Art. 3º - Designar o servidor Marcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Artur Lima Santos (SIAPE nº 3288022).

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 2949/2022 - PROAD, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 25 de novembro de 2022, página 26.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 10:24)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4708**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **c79cb3db60**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4709/2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.002887/2025-82

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000635.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000635, emitida para a empresa L8010 EXPERTS, INC. - Estrangeira (Estados Unidos), processo nº 23006.014233/2023-30.

Art. 2º - Designar o servidor André Fernandes Di Sisto (SIAPE nº 3125574) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 12:34)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 7/2025 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 31)**

Nº do Protocolo: 23006.003039/2025-91

Santo André-SP, 10 de Fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 18:16)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **397184be24**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 07/2025 – RESULTADO PARCIAL (ETAPA 1)

Resultado da primeira etapa do Edital nº 07/2025-PROEC - Processo Seletivo de discentes para atuação como Bolsistas na função de **Instrutor(a)** para o desenvolvimento e aplicação de aulas no âmbito da **ação CR001-2025**, vinculada ao Programa PG002-2025 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo **Ato Decisório nº 121/2024 - CEC**, de 18 de novembro de 2024.

A Universidade Federal do ABC (UFABC), por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)**, considerando o disposto no item 9.4.2 do Edital nº 07/2025-PROEC, torna pública o **resultado da etapa 1** no processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas na função de **Instrutor(a)** para o desenvolvimento e aplicação de aulas no âmbito da **ação CR001-2025**, vinculada ao Programa PG002-2025 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo **Ato Decisório nº 121/2024 - CEC**, de 18 de novembro de 2024, conforme ANEXO I.

ANEXO I
Edital nº 07/2025-PROEC
Resultado Etapa 1

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª opção	2ª opção	Nota final	convocação 2ª opção
ALANA MOLINA VITALO	-1685	História	0,0	não	Literatura	0	não
ALANE PEDROSA GOMES	-1084	História da Arte	6,0	sim	Literatura	0	não
ALESSANDRA SABINO PEREIRA	-1418	Química	5,4	sim	Redação e Gram.	0	não
ALICE OLIVEIRA DA CRUZ	-1616	Biologia	0,0	não	Química	0	não
ALINE OLIVEIRA SOUZA	-1775	História	9,2	sim	Literatura	0	não
ALISON VIANA DIAS	-0826	História	9,1	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
ANA CLARA MONTEIRO DE GOIS LUDUVICO	-1024	História	0,0	não	Geografia	0	não
ANNA LUIZA MAXIMO COSTA E SILVA	-0280	Matemática	6,0	sim	Literatura	0	não
ARTUR TELES BARBOSA	-1117	Matemática	5,0	sim	Física	0	não
AUBREY DUARTE	-1440	História da Arte	6,5	sim	História	0	não
BARBARA MARTINELLI PETRONE	-2330	Matemática	0,0	não	Redação e Gram.	0	não
BEATRIZ OLIVEIRA DA CRUZ	-0246	Química	3,3	não	História	9,6	sim
BERNARDO ANTONIO DA SILVA	-1495	Matemática	5,0	sim	Química	0	não
BIBI SOUZA DE CARVALHO	-1784	Biologia	6,5	não	Literatura	6,5	sim
BRUNA SPINA PAPALEO	-0547	História da Arte	9,0	sim	-	-	-
CAINNA MILANELI SILVA	-1852	Física	5,5	sim	Química	0	não
CAMILLE VITORIA COSTA CHAGAS	-1816	Matemática	6,0	sim	-	-	-
CAMILO JOSE GOMES CARVALHO	-0019	Matemática	9,2	sim	Física	0	não
CAROLINA SILVA CHIOVITTI	-0436	Redação e Gram.	6,8	sim	Biologia	0	não
CAROLINE DE OLIVEIRA CARRILHO	-0588	Biologia	0,0	não	Literatura	0	não
DANILO DESSIO PEREIRA	-0052	Matemática	6,6	sim	-	-	-
DANTE SPINELLI APOLINARIO MONTES	-1945	História	8,9	não	Geografia	9,5	sim
DIOGO ALEXANDRE PRADO SILVA	-2032	Matemática	3,0	sim	-	-	-
EDSON GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	-0550	Matemática	7,0	sim	Redação e Gram.	0	não
EDUARDO OLIVEIRA ROCHA	-1593	Tópicos Interdisc.	4,2	sim	Biologia	0	não
EDUARDO OLIVEIRA STELMO DA SILVA	-0914	Química	7,5	sim	Física	0	não
ELLEN CRISTINY DA SILVA	-1087	Física	6,2	sim	Biologia	0	não

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª opção	2ª opção	Nota final	convocação 2ª opção
ENZO PESSEGATTI DOMINGUES	-1671	Matemática	9,9	sim	História da Arte	0	não
FELIPPE RODRIGUES CERON DA SILVA	-2166	Matemática	6,0	sim	-	-	-
FELISBERTO LUAN MOREIRA DA SILVA	-1422	Matemática	0,0	não	-	-	-
FERNANDA DOS SANTOS QUITZAU	-0690	Matemática	8,5	sim	-	-	-
FERNANDA SANTOS FOGASSA	-0641	Química	5,0	sim	Biologia	0	não
FERNANDO HENRIQUE BILDNER DE CARVALHO	-0276	Matemática	4,0	não	História	6,5	sim
GABRIEL CESAR VALDIVIESSO GOMES DA SILVA	-2075	Matemática	9,2	sim	-	-	-
GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	-0781	Biologia	9,9	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
GABRIEL DE OLIVEIRA TRINDADE	-1674	Geografia	7,7	sim	História	0	não
GABRIEL ROCHA LIMA	-1769	Matemática	6,0	sim	Física	0	não
GABRIEL SILVA ROCHA	-2256	Biologia	9,5	sim	-	-	-
GIOVANNA CAMILY ROSSATO GOMES	-0564	História	0,0	não	Geografia	0	não
GIOVANNA CRISTINA FRANCISCO	-1357	Redação e Gram.	0,0	não	História	0	não
HENRIQUE ARAUJO SILVA	-1782	História	0,0	não	Geografia	0	não
HENRY WACHTLER DA COSTA	-9916	Filosofia e Sociologia	0,0	não	História da Arte	0	não
HUGO BENAMY SANTANA DA SILVA	-0412	Redação e Gram.	9,0	sim	-	-	-
ISABEL TEIXEIRA MELO	-0140	História da Arte	0,0	não	Literatura	0	não
ISABELA CARNEIRO SANTIAGO DA SILVA	-2411	Redação e Gram.	0,0	não	História	0	não
ISABELA DIAS CASTRO	-2423	Química	5,5	sim	-	-	-
ISABELA LONARDONI TEIXEIRA	-0068	Filosofia e Sociologia	10,6	sim	História	0	não
JESSICA GOMES PEREIRA	-2497	Filosofia e Sociologia	9,0	sim	Redação e Gram.	0	não
JOAO PEDRO CASELLA ANDRADE	-0498	Biologia	9,3	sim	-	-	-
JOAO PEDRO VINICIUS LAZARO	-0089	Filosofia e Sociologia	10,8	sim	Literatura	0	não
JOTA LUCENA NERY DE SOUZA	-1977	Filosofia e Sociologia	9,3	sim	História	0	não
JUAN PABLO ENOS SANTANA SANTOS	-0096	Filosofia e Sociologia	7,5	sim	-	-	não
JULIA CLAUSON	-1043	Biologia	7,3	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
JULIA LEITE BATISTA	-1092	Redação e Gram.	0,0	não	Literatura	0	não
KANANDA ALVES SANTOS	-2094	Filosofia e Sociologia	0,0	não	História	0	não
KAREN ALMEIDA SOOMA	-1277	Filosofia e Sociologia	0,0	não	Geografia	0	não
KAUE NOGUEIRA DE CARVALHO MARIANO	-7216	Física	8,1	sim	Matemática	0	não

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª opção	2ª opção	Nota final	convocação 2ª opção
KETLEN GUIMARAES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-0158	Física	4,8	sim	Matemática	0	não
KEZIA MERCE LINS SILVA	-0648	Redação e Gram.	5,3	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
LAYS LEMOS GARCIA DA SILVA	-1182	Geografia	8,3	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
LETICIA CAVALCANTI PEREIRA	-0605	Química	4,0	sim	Literatura	0	não
LIVIA CRUZ DE SOUZA	-2469	Geografia	0,0	não	Redação e Gram.	0	não
LORENA DE OLIVEIRA SANDOLI	-0577	História da Arte	3,0	não	Literatura	0	não
LORENA MATARUCO CARRENHO	-2354	Literatura	9,5	sim	Redação e Gram.	0	não
LUCA GOMES MESSIAS	-1782	Física	8,5	sim	Química	0	não
LUIS HENRIQUE ROCHA LEAL	-0814	Matemática	0,0	não	História	0	não
LUIZ HENRIQUE OKUHARA	-1632	Matemática	8,5	sim	Física	0	não
LUIZA TONETTE SANTOS	-2151	Biologia	7,3	sim	-		-
MARIA CLARA ALVES GODOI	-1500	Redação e Gram.	6,3	sim	Literatura	0	não
MARIA CLARA BORJA GONCALVES	-0444	Química	6,1	sim	Física	0	não
MARIA CLARA GUERREIRO	-0936	Redação e Gram.	0,0	não	-	-	-
MARIA EDUARDA LINS MENDES	-2337	Filosofia e Sociologia	8,0	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
MARIA LUÍSA LAFORE DIAS	-0150	Filosofia e Sociologia	0,0	não	Geografia	0	não
MARIA LUISA OLIVEIRA NEGRINI	-0309	História	9,0	não	Geografia	8,7	sim
MARIANA MONTEZORI GONCALVES	-1493	Biologia	7,0	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
MARIANA YUKARI YANO	-0644	Matemática	0,0	não	Literatura	0	não
MAYELI MONTARELLI	-2230	Biologia	6,5	não	Literatura	9	sim
MAYSA HELENA CURSINO BUENO	-1176	Filosofia e Sociologia	9,2	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
MILENA DA SILVA	-0853	Redação e Gram.	0,0	não	-	-	-
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	Química	3,0	não	Biologia	0	não
NADYNE MARCELLA BAMBAM DE LUZIA	-2030	Redação e Gram.	4,1	não	Literatura	0	não
NATAN CARDOSO DOS SANTOS	-1326	História	0,0	não	Geografia	0	não
NELSON HONORATO CARLOS JUNIOR	-3140	Filosofia e Sociologia	8,3	sim	-	-	-
NICOLLI SILVA SOUZA	-1285	Redação e Gram.	0,0	não	Literatura	0	não
NYLA GABRIELLY SILVA DIAS	-2332	Biologia	8,8	sim	-	-	-
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	-1747	Biologia	7,0	não	Tópicos Interdisc.	9,08	sim
PIETRA BRUNA BARBOSA BENTO	-0729	Biologia	0,0	não	-	-	-

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª opção	2ª opção	Nota final	convocação 2ª opção
RAPHAEL SILVA DOS PASSOS	-0013	Química	5,3	sim	-	-	-
REBECA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	-0095	Redação e Gram.	0,0	não	História	0	não
REBECA CRUZ SOARES	-1988	Literatura	7,0	sim	História	0	não
REBECA MARIA DANTAS	-1510	Química	0,0	não	Biologia	0	não
SABRICIA KESSYA CAUANNY ADRIANO DA SILVEIRA	-1320	Redação e Gram.	5,5	sim	-	-	-
SABRINA BEATRIZ ROCHA DO AMARAL	-1549	Biologia	4,6	não	Física	0	não
SARAH LEITE DOS REIS	-0338	Química	11,0	sim	Biologia	0	não
SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	-1122	Biologia	9,0	sim	-	-	-
SOFIA GALVEZ NOGUEIRA	-2380	Literatura	0,0	não	Redação e Gram.	0	não
STEPHANIE MARQUES MACEDO	-0361	Biologia	6,5	sim	Tópicos Interdisc.	0	não
SUZANA NAVARRO DE OLIVEIRA	-1094	Química	0,0	não	-	-	-
THAMILLY RODRIGUES MOTA	-0710	Matemática	0,0	não	Física	0	não
VINICIUS GUIMARAES DREXLER	-1278	Matemática	0,0	não	Física	0	não
WELBERT DA SILVA FREITAS FILHO	-1965	Matemática	0,0	não	Química	0	não
WELDER APARECIDO RIBEIRO DE MELO	-0503	Física	6,0	sim	-	-	-
WILLIAM SILVA	-1261	Biologia	5,2	não	Geografia	7,5	sim
YOHANA CAMPOS DA ROCHA	-2078	Redação e Gram.	0,0	não	Tópicos Interdisc.	0	não
YOLANDA MONACO RANGEL	-1669	Redação e Gram.	5,2	não	Literatura	9,3	sim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 17 / 2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.003075/2025-54

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

No processo seletivo (Edital 12/2025, Boletim de Serviço nº 1416 de 28 de Janeiro de 2025) para a atuação como Mobilizador(a) Social/FUNDEP no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as) na UFABC, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

Onde se Lê:

9. DO CRONOGRAMA

(...)

Homologação das inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	11/02/25
Período de interposição de recurso	11/02/25 e 12/02/25
Publicação do Resultado dos recursos	14/02/25
Publicação do Resultado Final	14/02/25

Leia-se:

(...)

Homologação das inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	13/02/25
Período de interposição de recurso	13/02/25 e 14/02/25
Publicação do Resultado dos recursos	18/02/25
Publicação do Resultado Final	18/02/25

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 22:26)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação:
786b72ad7c

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4705 / 2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.002840/2025-19

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

Institui a comissão que coordenará o processo de seleção de tutor do Programa de Educação tutorial - PET 2025, conforme estabelecido no edital da PROGRAD nº 046/2024.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a comissão que coordenará o processo de seleção de tutor do Programa de Educação Tutorial, conforme estabelecido no edital da PROGRAD nº 046/2024, sob a presidência da primeira.

1º Fabiana Rodrigues Costa Nunes

2º Elizabeth Teodorov

3º Ingrid Ribeiro da Silva

4º Ivania Juliane Ribeiro

5º Lígia Lopes Gomes

6º Vinícius Perez da Silva

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 17:55)
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4705**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **4ad9f6f2e8**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4703/2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.002798/2025-36

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261) e;
- a Portaria Propg 4630/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Kate Mamhy Oliveira Kumada**, SIAPE 2400926, para a função de vice-coordenadora do curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização **em Educação Especial e Inclusiva, turma 2023**, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 12:55)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4710 / 2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.002895/2025-29

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a definição dos status acadêmicos dos discentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* no SIGAA-UFABC.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando

? A necessidade de padronizar as definições das categorias utilizadas para os status acadêmicos dos discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFABC (SIGAA-UFABC),

RESOLVE:

Art. 1º Definir os status acadêmicos atribuídos aos discentes de pós-graduação *stricto sensu* no SIGAA-UFABC.

Art. 2º Para fins desta portaria, os seguintes status acadêmicos são definidos:

I Ativo:

- a) Aluno regular matriculado em disciplinas
- b) Aluno especial matriculado em disciplinas
- c) Aluno de mobilidade nacional ou internacional matriculado em disciplinas ou vinculado ao Programa;

II Cancelado:

- a) Aluno regular desligado do Programa de Pós-Graduação (PPG) por decisão administrativa ou voluntária
- b) Aluno especial cujo vínculo foi encerrado por término de período ou decisão administrativa
- c) Aluno de mobilidade nacional ou internacional cujo vínculo foi encerrado por término de período ou decisão administrativa;

III Concluído: Egresso que obteve o título de Mestre(a) ou Doutor(a) homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG);

IV Defendido: Discente regular aprovado na defesa de dissertação ou tese, com vínculo acadêmico formalmente encerrado na data da defesa;

V Em homologação: Discente com status "Defendido" aguardando homologação do título de Mestre(a) ou Doutor(a) pela CPG;

VI Excluído: Candidato aprovado no processo seletivo que não efetivou a matrícula;

VII Pendente:

- a) Candidato aprovado em processo seletivo com pendência de documentação obrigatória
- b) Aluno condicional com pendência na apresentação do certificado de colação de grau

- c) Aluno regular que não realizou a matrícula no período vigente
- d) Aluno com processos acadêmicos ou administrativos em andamento;

VIII Trancado: Aluno regular com trancamento oficial no período vigente, conforme Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC e Normas do PPG.

Art. 3º As definições estabelecidas no Art. 2º devem ser aplicadas uniformemente para todos(as) os(as) discentes de pós-graduação *stricto sensu* cadastrados no SIGAA-UFABC.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 14:53)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4710**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **6a650bdf87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.002906/2025-71

Santo André-SP, 10 de Fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 12:46)

ANA LIGIA BARBOUR SCOTT

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1563992

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **20a986e3d0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

EDITAL

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2025**.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no segundo quadrimestre de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biossistemas.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o segundo quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	12/02/2025-21/03/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 25/03/2025
Período para recurso das inscrições indeferidas	26/03/2025 a 27/03/2025
Resultado dos recursos das inscrições	28/03/2025
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	31/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	08/04/2025
Período para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	09/04/2025-10/04/2025
Divulgação do resultado final	até 10/04/2025
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado** em Biosistemas.

3.2 Na modalidade “Ampla Concorrência” serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “**sobrevaga**”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial

(vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsU-ni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 12 de fevereiro a 21 de março de 2025, às 23h59min (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* **organizado de acordo com o modelo (Anexo VII);**

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste. A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (**máximo de 10 páginas**), contendo:

- a) Introdução;
- b) Objetivos do futuro projeto;
- c) Métodos;
- d) Cronograma;
- e) Referências bibliográficas;
- f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES.

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo e

IX - Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

5.1.3. Entrevista e arguição

5.1.3.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

5.1.3.2. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

5.1.3.3. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

5.1.3.4. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve **demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II)**. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

5.1.3.5. Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

5.1.3.6. Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.3.7. A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet* ou na plataforma *webconference* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo “link” será enviado aos candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.3.8. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

5.1.4.2 A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae*, deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biosistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

5.1.4.3 O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. A proposta de pesquisa deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II).

6.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

6.4. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

6.5. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.6. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na entrevista/arguição;

b) Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

8.4. O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço ([http:// biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biossistemas@ufabc.edu.br).

9.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> .

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o 2º quadrimestre de 2025.

10.4. Após efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das Normas do PPG Biossistemas, conforme indicado abaixo:

Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 páginas.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.

§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

11.1.1. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

11.2. Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/2021.

11.3. A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto na Portaria n.º 3798 / 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1292, de 10 de novembro de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

12.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biosistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.biosistemas@ufabc.edu.br.

César Augusto João Ribeiro
SIAPE 1227329
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital N° XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital N° XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/_____.

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.2.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.4.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital N° XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO VII

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

E-mail:

CPF:

RG:

Link do Currículo Lattes:

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, n° de horas – número do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.**
- 2) **Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.**
- 3) **Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.**

Anexo VIII

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO *CURRICULUM VITAE*

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: <ul style="list-style-type: none"> • Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula. • Cursos de informática ou de línguas não serão considerados 	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) (devidamente comprovadas) Obs: <ul style="list-style-type: none"> • O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio. • Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados. 	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÁREA	PONTUAÇÃO (POR EVENTO)
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Orientações	0,2 pontos por orientação de Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos
Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biosistemas)	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.

Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	
Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biosistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
Participações em banca examinadora	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)
Primeiro autor	0,4
Demais autores	0,1
Obs. <ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão. • Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. 	MÁXIMO: 0,5 PONTOS

<ul style="list-style-type: none"> O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação 	
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo MÁXIMO: 2 PONTOS
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação dos currículos será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a média das notas dos currículos acrescida de UM DESVIO PADRÃO como nota 10.

Anexo IX**Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital**

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
DANILO TRABUCO DO AMARAL
FABIO MITSUO LIMA
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RENATO FERREIRA DE FREITAS
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
DANILO TRABUCO DO AMARAL
FABIO MITSUO LIMA
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE

MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo IX) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: biosistemas.ufabc.edu.br, na internet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 06 de dezembro a 06 de fevereiro de 2025

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BIS	Gabrieli Bovi Dos Santos	16/12/2024
BIS	Kayque Ferrari Fachi	16/12/2024
BTC	Paula Alessandra Galvez Zagaceta	16/12/2024
CCM	André Alves Ramalho	16/12/2024
CCM	Italo Giullian Carvalho De Albuquerque	02/12/2024
CCM	Lucas Mazim De Sousa	10/12/2024
CCM	Murilo Rodrigues De Oliveira	19/12/2024
CCM	Rafael Russi Zamboni	16/12/2024
CEM	Julia Beatriz Bacheга De Castro	24/01/2025
CEM	Vitória Alves De Araujo Dimas	02/12/2024
CHS	Almir Dos Santos	15/01/2025
CHS	Carla Manguera Da Silva	23/12/2024
CHS	Kennedy Maciel Da Silva	19/12/2024
CHS	Letícia Santos Ferreira	17/12/2024
CTQ	Lucas Rafael De Moura Domingos	17/12/2024
EBM	Daniel Seiei Uehara Tamashiro	23/12/2024
EBM	Marcos Vinícius Temple	23/12/2024
ECO	Anderson Luiz Oliveira Da Camara	22/01/2025
ECO	Arthur Vinicius Salaro De Sousa	16/12/2024
ECO	Giulio César Palomares Da Silva	17/12/2024
ECO	Rafael Martins Murrer	23/12/2024

ECO	Ramon Bilha Azenha	21/01/2025
ECO	Ravi Soares Chagas	23/12/2024
EEL	Kevin Ramos Bravo	24/01/2025
EEL	Reginaldo Marciano Sá	02/12/2024
ENS	Carla Sarmento Santos	17/12/2024
ENS	Fernanda Barletta Martins	05/12/2024
ENS	Jaqueline De Oliveira Costa	06/01/2025
ENS	Luiz Carlos Rodrigues De Medeiros	06/01/2025
ENS	Marcos Henrique Assuncao Ramos	02/12/2024
ENS	Sandra Cristina Trevisan	06/01/2025
EPM	Diego Noveli Valadares	06/01/2025
EPM	João Vítor Esteves Barbosa	27/01/2025
EPM	Wilton Pedro Serrote	16/12/2024
EPR	Gabriela Maia Cabello	06/01/2025
EPR	Myrian Reis De Souza Previtali	19/12/2024
EPR	Susan Meireles Christiano	22/01/2025
EVD	Jaqueline Macena Santos Silva	05/12/2024
EVD	Juliana Fernandes Bertoli	02/12/2024
FIL	Erik Vinicius Torrano Do Espírito Santo	15/01/2025
FIL	Rafael De Oliveira Gonçalves	15/01/2025
FIL	Rosangela Nunes Vega	23/01/2025
FIL	Roy Sollon Santos Costa Brancatti Borges	15/01/2025
FIL	Sandino Patriota De Almeida Coelho	22/01/2025
FIL	Wallace Tavares Alves Sá	16/12/2024
FIL/PROF	Juliano Marcel Cardoso De Moraes Souza	10/12/2024
FIS	Yan Alexssander Celima De Avó	15/01/2025
INF	João Paulo Dal Poz Pereira	17/12/2024
INV	Nivea Regina Marsura	05/12/2024
INV	Rogério Vinícius Lelis De Almeida	06/01/2025
INV	Bruno Tadeu Ferreira Da Silva	19/12/2024
MAT	Lucy Yukie Uchina	06/01/2025
MAT	Luiz Fernando Mafra Mendes Freitas Santos	19/12/2024

MAT	Rocky Bruno Gomes Maschian	16/12/2024
NCG	Andréa Ferreira De Azevedo Almeida	21/01/2025
PGT	Juliana Tiemi Tamanaha	06/12/2024
PGT	Marina Rago Moreira	06/01/2025
PPU	Camila Campos Tinoco	23/12/2024
PPU	Cândido José Gunza	10/12/2024
PPU	Jonathan Ribeiro Grigorio	15/01/2025
PPU	Leonardo Barbosa Oliveira	27/01/2025
PPU	Leonardo Nolasco Dias Corrêa	10/12/2024
PPU	Miriam Duarte Pereira	17/12/2024
PRI	Karan Bozoglian Custódio	16/12/2024
PROFIS	Veridiana Josefa De Araujo	19/12/2024
PROFMAT	Paula Navarro Silveira	16/12/2024

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BIS	Carlos Alexandre Falconi	23/12/2024
CCM	Carlos Reynaldo Portocarrero Tovar	22/01/2025
CCM	Rodrigo Cesar Bonini	16/12/2024
CCM	Victor Alexandre Ploeger Mansueli	23/12/2024
CCM	Wellington Barbosa Rodrigues	23/12/2024
CHS	Karina De França Silva Valle	06/01/2025
CHS	Maria Angelica Fernandes	22/01/2025
CTQ	Michelle Cristiane Melo Reis Martins	16/12/2024
ENE	Diego Jose Da Silva	06/01/2025
ENE	Rafael Valim Xavier De Souza	16/12/2024
ENS	Anneliese De Oliveira Lozada	17/12/2024
ENS	Fabio Pinto De Arruda	17/12/2024
ENS	Ianna Gara Cirilo	06/01/2025
ENS	Reginaldo Guilhermino Cabral Libório	03/12/2024

EVD	Marcela Brasil De Castro Godinho	21/01/2025
FIS	Fabrcio Ribeiro Lustosa De Sousa	15/01/2025
FIS	Olavo De Britto Abla	21/01/2025
INF	Leandro Alvarez De Lima	17/12/2024
INF	Leonardo Alves Ferreira	21/01/2025
MAT	João Francisco Pinto Lucas	21/01/2025
MAT	Tiago Rodrigo Perdigão	24/01/2025
MAT	Wanessa Ferreira Tavares	06/01/2025
NCG	Sérgio Leonardo Scaramal Mendes	16/12/2024
NMA	Helder Moreira Braga	16/12/2024
NMA	Manuel Patricio Da Silva Bisneto	15/01/2025
PGT	Kleber José Da Silveira	19/12/2024

3. Homologação do resultado da eleição de novos representantes discentes na Coordenação do PPG em Física. Vigência de 21/01/25 a 20/06/26.

Nome	Representação
Eduardo da Costa Lima	Titular
Diego Guimarães Barreto	Suplente

4. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	Everton De Souza Nencioni	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a mai/27
BIS	Maria José Menezes	Doutorado	06/02/2024	jun/24 a set/27
BIS	Roberta Benedetti Zanotto	Doutorado	06/02/2024	jul/24 a jun/28
BIS	Yolanda Maria Barros Marcello	Doutorado	06/02/2024	fev/23 a mai/24 e nov/24 a jan/27
BIS	Domingos Pereira Pazo Filho	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
BIS	Gabriel Lucas Marcondes Comparoti	Mestrado	06/02/2024	out/24 a jun/26
BIS	Guilherme Zussa Duarte	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/26
BIS	Vanessa Nunes Kehdy	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a mai/26
BTC	Andressa De Almeida Soares Oliveira	Doutorado	06/02/2024	out/22 a set/26

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BTC	João Vitor Alcantara Da Silva	Doutorado	06/02/2024	fev/22 a jan/26
BTC	Aurenivia Alves Pereira	Mestrado	06/02/2024	mar/24 a fev/26
BTC	Fernanda Hananda De Oliveira Lordello	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
BTC	Jorge Rodrigo Niño Rodriguez	Mestrado	06/02/2024	out/23 a set/25
BTC	Kevin Souza Do Espirito Santo	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
CCM	Cilene Aparecida Mainente	Doutorado	06/02/2024	jun/21 a mai/25
CEM	Felipe Pinheiro Teixeira	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
CHS	Giovanna Olinda Dos Santos Bernardino	Doutorado	06/02/2024	abr/21 a fev/25
CHS	Kareen Regina Terenzzo	Doutorado	06/02/2024	set/23 a fev/27
CHS	Leonardo Dos Santos Batista	Doutorado	06/02/2024	set/24 a fev/28
CHS	Lucas Silva Gazinhato	Doutorado	06/02/2024	set/23 a fev/27
CHS	Marli Palomares Tambara	Doutorado	06/02/2024	mar/22 a fev/26
CHS	Bianca Pessoa Tenório Wanderley	Mestrado	06/02/2024	Jul/23 a fev/25
CHS	Gilmar Carvalho Bastos	Mestrado	06/02/2024	jul/24 a fev/26
CHS	Maria Gabrielle Fernandes Vieira De Sousa	Mestrado	06/02/2024	mar/24 a fev/26
CTA	Ana Carla Rizzo Mendes	Doutorado	06/02/2024	dez/24 a set/28
CTA	Júlia Kersul Faria	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
CTA	Eric Yuichi Kawaguchi	Mestrado	06/02/2024	jun/23 a mai/25
CTA	Renato Rodrigues Silva	Mestrado	06/02/2024	mar/23 a fev/25
EBM	Andressa Francine Martins	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
EBM	Brenda Luciano De Sousa Silva	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
EBM	Jurandir Da Silva Junior	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
ECO	Caio Sousa Dos Reis Silva	Mestrado	06/02/2024	mar/24 a jan/25
ECO	Cesar Dalney De Souza Vale	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/25
ECO	Fábio Junior Rocha Vianna	Mestrado	06/02/2024	set/24 a jan/25
ECO	Gabriel Ferreira Nagasawa	Mestrado	06/02/2024	set/24 a jan/25
ECO	Gustavo Gorki Scandarolli	Mestrado	06/02/2024	mar/24 a jan/25
ECO	Letícia Nunes Felix	Mestrado	06/02/2024	set/24 a jan/25
ECO	Matheus Santos De Oliveira	Mestrado	06/02/2024	mar/24 a jan/25
EEL	Aristóteles De Almeida Diogo	Mestrado	06/02/2024	mar/23 a fev/25

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
EEL	Liliane Alice Pereira Manso Resende Costa	Mestrado	06/02/2024	fev/23 a jul/25
EEL	Ubaldo Prones Da Costa	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/26
ENE	Antonio Francisco Da Costa Maia	Doutorado	06/02/2024	dez/24 a set/28
ENE	Bruno Cristino Pinheiro	Doutorado	06/02/2024	jul/24 a jun/28
ENE	German Andres Lopez Vargas	Doutorado	06/02/2024	mar/24 a fev/28
ENE	Guilherme Geremias Prata	Doutorado	06/02/2024	mar/24 a fev/28
ENE	Washington Fernandes De Souza	Doutorado	06/02/2024	mar/24 a set/27
ENE	Aldair Raúl Auccapuma Quispe	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
ENE	Arthur Reis Martins	Mestrado	06/02/2024	jun/23 a mai/25
ENE	Nicole Neuwald	Mestrado	06/02/2024	dezembro-24
ENS	Ana Regina De Oliveira Hungaro	Doutorado	06/02/2024	nov/24 a fev/27
ENS	Bárbara Silva Gumiero	Doutorado	06/02/2024	nov/23 a mai/25
ENS	Fátima Aparecida Kian	Doutorado	06/02/2024	dez/24 a fev/26
ENS	Luzia Roseli Da Silva Santos	Doutorado	06/02/2024	ago/24 a mai/25
ENS	Allen Charles Nunes Oliveira Junior	Mestrado	06/02/2024	nov/23 a set/25
ENS	Carmen De Campos Garcia	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
ENS	José Euripedes Bezerra Brito	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a fev/26
ENS	Marcos Vinícius Pires Da Silveira	Mestrado	06/02/2024	mar/24 a fev/26
ENS	Otavio Augusto Euclides Pereira	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
EPM	André Da Silva Muniz	Doutorado	06/02/2024	out/24 a jun/28
EPM	Besna Mane	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a mai/27
EPM	Bráulio Sebastião André	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a abr/25
EPM	Fernando Martins Ustariz	Doutorado	06/02/2024	dez/23 a jun/26
EPM	Gabriel De Siqueira Gil	Doutorado	06/02/2024	abr/23 a jun/24 e dez/24 a mai/25
EPM	Joabson Cruz Soares	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a mai/27
EPM	Luiz Antonio Lourena Melo Junior	Doutorado	06/02/2024	out/24 a jun/28
EPM	Matheus Da Cruz	Doutorado	06/02/2024	novembro-24
EPM	Capcine Casimiro Cá	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a mai/26
EPM	Fernando Henrique Damasio	Mestrado	06/02/2024	nov/24 a mai/25
EPM	Luis Mathias Dos Santos Ferreira	Mestrado	06/02/2024	jan/24 a mai/25

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
EPM	Rui Da Costa Sanha	Mestrado	06/02/2024	jan/24 a mai/25
EPM	Yasmin Silva Gasperini	Mestrado	06/02/2024	out/24 a jun/26
EVD	Cristal Coelho Gomes	Doutorado	06/02/2024	fev/24 a jan/28
EVD	Gabrielle Naomi Imai Aldeia	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
EVD	Giovanni Arlan Torres	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
EVD	Joyce De Moraes Souza	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
EVD	Aleska Caroline Vieira	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/26
EVD	Francisco Anderson Da Silva Nascimento	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/26
EVD	Lucas Andrade Santos	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/26
EVD	Micael Junio Dos Santos	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a set/25
FIL	Alex Antonio Rosa Costa	Doutorado	06/02/2024	mar/24 a fev/28
FIL	Eduardo De Araujo Bento	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a fev/26
FIL	Grégory Augusto Carvalho Costa	Doutorado	06/02/2024	fev/24 a jan/28
FIL	Kaio Felipe Cabral Cabrera	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a fev/27
FIL	Leona Lopes Dos Santos	Doutorado	06/02/2024	fev/24 a jan/28
FIL	Leonardo Magalde Ferreira	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a fev/27
FIL	Robert Vagner Soares Da Paixão Junior	Doutorado	06/02/2024	out/20 a jan/25**
FIL	Samantha Lopes Inacio Da Silva	Doutorado	06/02/2024	ago/23 a fev/26
FIL	Thiago De Souza Salvio	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a fev/27
FIL	Yasmin Alcantara Galvão Pereira	Doutorado	06/02/2024	jun/23 a abr/27
FIL	Felipe De Almeida Couto	Mestrado	06/02/2024	jun/23 a fev/25
FIL	Rodrigo Ribeiro	Mestrado	06/02/2024	jun/23 a fev/25
FIS	Arthur Almeida Frazon	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
FIS	Arthur Diniz Meirelles	Doutorado	06/02/2024	set/24 a ago/28
FIS	Emerson Souza Da Silva Júnior	Doutorado	06/02/2024	ago/22 a fev/26
FIS	João Paulo Almeida De Paula	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
FIS	Marcos Cordeiro Da Silva	Doutorado	06/02/2024	jun/24 a mai/28
FIS	Nairy Aleximar Villarreal	Doutorado	06/02/2024	set/21 a ago/25
FIS	Pedro Caetano Sabino Santos	Doutorado	06/02/2024	mai/24 a abr/28
FIS	Rafaela Wiklich Sobrinho	Doutorado	06/02/2024	fev/24 a jul/28**

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
FIS	Sergio Manuel Cubides Perez	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
FIS	Bruno Henrique Morini	Mestrado	06/02/2024	out/23 a set/25
FIS	Bruno Piveta Schnepfer	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/26
FIS	Giovani Pinheiro Da Silva	Mestrado	06/02/2024	out/23 a set/25
FIS	Sergio Noboru Yuzuka	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
FIS	Vinícius Zilio Rocca	Mestrado	06/02/2024	fev/24 a jan/26
INV	Juliana Geromel	Mestrado	06/02/2024	mar/23 a fev/25
MAT	Felipe Dantas Rodrigues Alves	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
NCG	Bruna Verzili Gallo	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
NCG	Katarina Duarte Fernandes	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
NCG	Luciane Aparecida Moscaleski	Doutorado	06/02/2024	mai/22 a abr/25**
NCG	Danilo Cavalcante Brambila De Barros	Mestrado	06/02/2024	mar/23 a fev/25
NCG	Estela Pizarro Pian	Mestrado	06/02/2024	abr/23 a fev/25
NCG	Gabriel Willian Reis Suniga	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
NCG	Luana Silva De Lima	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
NCG	Mariana Esteves Felix Penha	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a mai/26
NCG	Mariela Vitória Santos	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a mai/26
NCG	Paula Zanetti Dassow	Mestrado	06/02/2024	out/24 a set/26
NCG	Victor Hugo Da Silva	Mestrado	06/02/2024	out/23 a set/25
NMA	Diego Moreira Lima	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
NMA	Leonardo Rodrigues Moreira	Doutorado	06/02/2024	out/24 a set/28
PGT	Wisnel Joseph	Doutorado	06/02/2024	mai/21 a abr/25
PGT	Daniel De Andrade Fontoura	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a mai/26
PGT	Ícaro Serra Chagas	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a mai/26
PGT	Karina Gonçalves De Almeida	Mestrado	06/02/2024	jun/24 a mai/26
PPU	Leandra Myrela Pereira Batista	Doutorado	06/02/2024	fev/23 a jan/27
PPU	Walton Nascimento Da Trindade	Doutorado	06/02/2024	mar/24 a fev/28
PPU	Bruno Alexandre Freitas	Mestrado	06/02/2024	jun/23 a fev/25
PPU	Ludimila Costa Barros Cá	Mestrado	06/02/2024	abr/23 a fev/25
PPU	Luiz Raphael Mistieri	Mestrado	06/02/2024	ago/24 a fev/25

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
PPU	Thiago Da Silva	Mestrado	06/02/2024	abr/24 a fev/25
PRI	Antonio Pedro Bandeira De Mello De Miranda	Mestrado	06/02/2024	set/23 a mai/25
PRI	Arnaldo De Santana Silva	Mestrado	06/02/2024	set/23 a mai/25
PRI	Jacque Mário Almeida Ié	Mestrado	06/02/2024	set/23 a mai/25

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 140 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002778/2025-65

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, às servidoras e aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
3416105	KATIA REGINA DE OLIVEIRA CISI	ESPECIALIZAÇÃO	13/01/2025
1551766	SANDRA CRISTINA TREVISAN	MESTRADO	13/01/2025
3266996	GISLAINE CRISTINA CEREGATTI BONILHA PINTO	MESTRADO	22/01/2025
1332906	MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA	ESPECIALIZAÇÃO	03/02/2025
2109593	IVANILDO AGRA LINS	ESPECIALIZAÇÃO	04/02/2025

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 14:19)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **9e5956cc54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 141 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002809/2025-88

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.018322/2024-99, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 04/02/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1305186	SERGIO BROCHSZTAIN	7-704	8-801	09/09/2024

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 14:14)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **030d9e86c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 144 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002910/2025-39

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA, SIAPE 3125405, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria, código FG-1, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 12:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **144**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação:
337f33fae1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 145 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002911/2025-83

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA DE LIMA, SIAPE 3436021, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 12:11)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **145**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação:
4195e306e6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 148 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002953/2025-14

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) SERGIO AMADEU DA SILVEIRA, SIAPE 1369256, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no Colóquio Internacional "Patria", a ser realizado em Havana - Cuba, durante o período de 16/03/2025 até 20/03/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.002034/2025-41).

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 15:08)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação:
8530f7e17a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 151 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002971/2025-04

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, às servidoras e servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1752699	PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	DOUTORADO	10/02/2025

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 16:15)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **151**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **74a5d7a389**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ANA CAROLINA CESAR	1759435	29/01/2025	28/02/2025
ANA MARIA DE OLIVEIRA	1855145	27/01/2025	28/01/2025
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	2321427	22/01/2025	22/01/2025
ANDREIA SOUSA BEZERRA	1875388	05/01/2025	07/01/2025
ARTUR LIMA SANTOS	3288022	28/01/2025	03/02/2025
BRUNO LEMOS BATISTA	2046361	31/01/2025	13/02/2025
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	2081516	12/12/2024	12/12/2024
CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	1875352	07/01/2025	08/01/2025
CAROLINE BARBOSA SILVERIO	2322763	14/01/2025	14/01/2025
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	1941076	24/01/2025	24/01/2025
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	1941076	27/01/2025	27/01/2025
CHRISTIAN RYU YASUHARA	1689996	18/01/2025	16/02/2025
CLAUS MARTIN	1357447	06/01/2025	08/01/2025
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS GAIOTI	1680274	13/01/2025	13/01/2025
CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	1572252	27/01/2025	05/02/2025
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	2109439	20/01/2025	20/01/2025
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	1863720	30/12/2024	03/01/2025
DANIEL GONCALVES DA SILVA	2803178	30/01/2025	31/01/2025
DANILO NUNES DAVANSO	1912712	20/01/2025	22/01/2025
DAVID LOPES GOMES	1762613	03/01/2025	04/01/2025
DEBORA DA SILVA MENDONCA	1177808	26/12/2024	26/12/2024
DULCIMARA ROSA DARRE	1824134	10/01/2025	14/01/2025
EDNA ATSUE WATANABE	1780391	21/01/2025	21/01/2025
ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	1759398	20/01/2025	20/03/2025
FERNANDA ANA DA SILVA	1824685	17/01/2025	06/02/2025
FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA	3125440	14/01/2025	14/01/2025
FERNANDA TASSIANY DE ASSIS PARANHOS	3408149	07/01/2025	07/01/2025
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	2321558	02/01/2025	04/01/2025
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	1759378	14/12/2024	20/12/2024

HERNANI RUIZ MARTINS	2127732	29/12/2024	27/01/2025
HERNANI RUIZ MARTINS	2127732	28/01/2025	28/03/2025
HUGO TANNOUS JORGE	1136734	08/01/2025	09/01/2025
ISRAEL TELIS DA ROCHA	2380367	15/01/2025	17/01/2025
ISRAEL TELIS DA ROCHA	2380367	18/01/2025	21/01/2025
JANAINA GONCALVES	1668033	15/01/2025	15/01/2025
JAQUISON QUINTAO LEANDRO	3120744	30/01/2025	30/01/2025
JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	1886452	11/01/2025	15/01/2025
JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO	1824323	17/01/2025	17/01/2025
KATYA MARGARETH AURANI	1526352	22/01/2025	21/04/2025
LARISSA DE MATTOS	2328747	13/01/2025	13/01/2025
LIDIA LUMI KAGUE KAWANO	1533973	23/12/2024	27/12/2024
LIVIA PEREIRA DE CASTRO	2091575	19/11/2024	22/11/2024
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	1766502	27/01/2025	31/01/2025
MATHEUS DE LIMA GUEDES	3394667	03/01/2025	03/01/2025
MONISE BETTELONI CAPECCE	1876297	03/12/2024	01/02/2025
NATHALIA ROSSI NORONHA	1833549	15/01/2025	17/01/2025
ORLANDO LOPES SILVA	1875305	24/01/2025	28/01/2025
PATRICIA APARECIDA SOARES	3385358	08/01/2025	08/01/2025
PATRICIA APARECIDA SOARES	3385358	17/01/2025	17/01/2025
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	1876301	08/01/2025	06/02/2025
RAUL TORRES RODRIGUES	3375780	09/01/2025	09/01/2025
RICARDO DA SILVA BENEDITO	2236209	15/01/2025	24/01/2025
ROSANA MORENO QUEVEDO	1668046	13/01/2025	13/01/2025
SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI	377724	07/01/2025	07/01/2025
SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	2249486	20/01/2025	01/02/2025
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	1779188	08/01/2025	08/01/2025
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	1779188	21/01/2025	21/01/2025
THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	2971170	05/10/2024	06/10/2024
VALDECI MIRANDA DE ARAUJO	3375732	12/01/2025	22/01/2025
VALDECI MIRANDA DE ARAUJO	3375732	23/01/2025	11/02/2025
WALTER CESARIO GOMES	1345588	28/01/2025	29/01/2025
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	1763456	12/01/2025	25/01/2025
WILLER DE GOIS PEREIRA	2127932	14/01/2025	27/01/2025

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4713/2025 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.002983/2025-21

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

O **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº. 404, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, de 29 de agosto de 2018, de no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a [RESOLUÇÃO Nº 60, de 29 de Junho de 2023](#), que autoriza a criação e regulamenta as hipóteses de concessão de bolsas e auxílios para a mobilidade internacional da UFABC;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 e o DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as hipóteses e valores de bolsas e auxílios de mobilidade internacional da Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º As bolsas para mobilidade internacional, especificadas nesta Portaria, destinam-se exclusivamente para atividades acadêmicas e consideram as condições de fomento necessárias a sua plena execução, conforme disciplinado a seguir:

I - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Incoming*: destinada a estudante internacional de graduação vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, com periodicidade mensal;

II - Bolsa Mobilidade Internacional de Mestrado *Incoming*: destinada a estudante internacional de mestrado, vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, com periodicidade mensal;

III - Bolsa Mobilidade Internacional de Doutorado *Incoming*: destinada a estudante internacional de doutorado, vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com periodicidade mensal;

IV - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing, exceto América Latina e Caribe*: destinada a estudante de graduação da UFABC em mobilidade internacional em

instituição parceira, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com periodicidade mensal;

V - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing* na América Latina e Caribe: destinada a estudante de graduação da UFABC em mobilidade internacional em instituição parceira nos países que compõem a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, com periodicidade mensal;

Art. 3º Os auxílios financeiros para a mobilidade internacional consideram a categoria do(a) beneficiário(a) a ser contemplado(a), a natureza da atividade que será desenvolvida, seja acadêmica e/ou administrativa, e as condições de fomento necessárias a sua plena realização, conforme disciplinado a seguir:

I - Auxílio Mobilidade Internacional Docente *Incoming*: destinado a docente vinculado(a) à instituição estrangeira parceira da UFABC para o pagamento de despesas necessárias à permanência no país no valor diário de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, limitado a 15 dias;

II - Auxílio Mobilidade Internacional de Pessoal Administrativo *Incoming*: destinado a pessoal administrativo vinculado(a) a instituição parceira da UFABC para o pagamento de despesas necessárias à permanência no país, no valor diário de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, limitado a 15 dias;

III - Auxílio Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing*, exceto América Latina e Caribe: destinado a estudantes de graduação da UFABC, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

IV - Auxílio Mobilidade Internacional de Graduação na América Latina e Caribe: destinado exclusivamente a estudantes de graduação da UFABC em mobilidade internacional para instituição parceira da UFABC em país que compõe a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

V - Auxílio Mobilidade Internacional de Pós-Graduação *Outgoing* na América Latina e Caribe: destinado exclusivamente a estudantes de pós-graduação da UFABC em mobilidade internacional para instituição parceira da UFABC em país que compõe a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

VI - Auxílio Mobilidade Internacional para participação na Jornada de Jovens Pesquisadores AUGM: destinado a estudantes de graduação e pós-graduação da UFABC, no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, para participação na Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento, permanência e seguro saúde.

Art. 4º Estudantes participantes de ações de Mobilidade Outgoing poderão manter o recebimento cumulativo de bolsas e auxílios de caráter socioeconômico juntamente com as bolsas/auxílios previstos nesta portaria, cuja avaliação caberá à equipe da ProAP, mediante análise circunstanciada de cada caso.

Art. 5º Esta Portaria revoga e substitui a [PORTARIA Nº 3859, de 29 de Novembro de 2023](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 18:22)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4713**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **1ce991aadb**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 16/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.002936/2025-87

Santo André-SP, 10 de Fevereiro de 2025

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 14:03)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA-GERAL

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **05f1c40799**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Fundação Universidade Federal do ABC****Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL****RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 06/2025 - NETEL/UFABC**

Retificação do Cronograma do Edital de **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação em cursos de especialização à distância da Universidade Aberta do Brasil - vagas ofertadas pelo NETEL/UFABC.

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna pública a retificação do cronograma do edital de seleção de candidatos para atuar como **TUTORES** em ofertas dos cursos de especialização à distância da Universidade Aberta do Brasil - vagas ofertadas pelo NETEL/UFABC - (CADASTRO DE RESERVA).

ONDE SE LÊ:**7. CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	De 31/02/2025 até 05/02/2025
Publicação do resultado preliminar	10/02/2025
Período de interposição de recursos	até às 23:59 do dia 12/02/2025
Publicação do resultado dos recursos	Até 14/02/2025
Publicação do resultado final	Até 14/02/2025
Convocação da Coordenação do NETEL	A partir da publicação do resultado final.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Fundação Universidade Federal do ABC****Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL****LEIA-SE:****7. CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	De 31/01/2025 até 12/02/2025
Publicação do resultado preliminar	14/02/2025
Período de interposição de recursos	até às 23:59 do dia 17/02/2025
Publicação do resultado dos recursos	18/02/2025
Publicação do resultado final	Até 19/02/2025
Convocação da Coordenação do NETEL	A partir da publicação do resultado final.

Santo André, 10 de fevereiro de 2025

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4711 / 2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.002913/2025-72

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Carlos Alberto Rocha Pimentel

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Carlos Alberto Rocha Pimentel (CECS):

- I. Ruth Ferreira Galduróz (CMCC)
- II. Maria Cristina Carlan da Silva (CCNH)
- III. Danilo Justino Carastan (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 12:14)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4711**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **3b3d9416dd**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4702/2025 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002793/2025-11

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

Nomeia docente para a presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em História.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020,
- A deliberação da coordenação do curso de Licenciatura em História que ocorreu por meio do correio eletrônico institucional do referido curso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para mandato complementar a contar da vigência desta portaria até 28/02 /2026, a seguinte docente para a presidência do NDE do curso de Licenciatura em História: Cintia Lima Crescêncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 19:01)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4702**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **f029767a00**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4704/2025 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002799/2025-81

Santo André-SP, 07 de fevereiro de 2025.

Nomeia docentes para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em História.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A deliberação da coordenação do curso de Licenciatura em História que ocorreu por meio do correio eletrônico institucional do referido curso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes docentes para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em História:

- I - Carolina Bezerra Machado;
- II - Cintia Lima Crescêncio;
- III - Júlia Glaciela da Silva Oliveira;
- IV - Juliana Rossi Duci;
- V - Márcia Helena Alvim;
- VI - Mariana Moraes de Oliveira Sombrio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 19:01)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4704**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **16a882d134**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 7 / 2025 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.002888/2025-27

Santo André-SP, 10 de fevereiro de 2025.

Número do Processo: 23006.002663/2025-71

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada.

Coordenador: Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo.

Aprova, em caráter *ad referendum*, a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Termo de Execução Descentralizada com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para a execução do projeto: "UNICATA: Universidade de e para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis", sob a coordenação de Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, conforme documentação disponível no processo nº 23006.002663/2025-71. Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão ordinária da CPCo, a ser realizada em 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 11:02)

**WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano:
2025, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **e3246dff63**



UFABC